

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 04 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ALLYSON SULLYVAN RODRIGUES SILVA, matrícula nº 276.266-8, GLORIA LUSTOSA PIRES, matrícula nº 276.287-0 MARCELO LOPES VIEIRA BEZERRA, matrícula nº 276.297-8, e MAYARA JORDANA BARROS OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 276.289-7, para executarem as atribuições administrativas/ financeiras e na fiscalização do Contrato nº 31/2021-SLU/DF, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa OH PROJETOS – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, cujo objeto é a elaboração de Elaboração de Projeto Executivo Completo para reforma nos transbordos de Sobradinho e do Gama e Projeto Executivo Completo de implantação das unidades de Transbordo de Resíduos nas regiões de Brazlândia e Asa Sul para adequação à Resolução ADASA nº 05/2017, conforme quantidades, especificações técnicas e demais condições constante do Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 19/2021-SLU/DF e da Proposta de Preços. Processo SEI nº 00094-00005197/2020-97.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ
Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 04 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores FRANCILIO RIBEIRO JUNIOR, matrícula nº 276.352-4, HELENA MAGALHÃES GOMES GARCIA, matrícula nº 276.557-8, e CAMILA YARLA FERNANDES, matrícula nº 276.242-0, para executarem as atribuições administrativa/ financeira e na fiscalização do Contrato nº 30/2021-SLU/DF, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa AMBIENTAL TECNOLOGIA CONSULTORIA EIRELI, cujo objeto é a elaboração de Relatório de Investigação de Passivo Ambiental (RIPA) - Avaliação Preliminar, de acordo com a ABNT NBR 15.515 parte 1 - para o Núcleo de Limpeza da Asa Norte e para a Área da Garagem e Ponto de Abastecimento da Usina de Tratamento Mecânico-Biológico da Asa Sul (UTMB Asa Sul), conforme quantidades, especificações técnicas e demais condições constante do Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 18/2021-SLU/DF e da Proposta de Preços. Processo SEI nº 00094-00004428/2020-45.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ
Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GILDAIRES APARECIDO SOBRINHO, matrícula nº 83.328-2, na qualidade de executor TITULAR, para atuar na execução e fiscalização dos serviços objeto do Contrato nº 62/2018 - SLU (Contrato CEB CCER/CUSD nº 0127/2018 - LIGAÇÃO DEFINITIVA) celebrado entre o SLU e a Empresa CEB-Distribuição S/A, CNPJ nº 07.522.669/0001-92, que tem por objeto "regular o fornecimento de energia elétrica, pela DISTRIBUIDORA ao CONTRATANTE, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, pertencente ao grupo A, segundo a estrutura tarifária, modalidade, subgrupo de tensão, nas quantidades e períodos estabelecidos", (descrição do contrato) para instalação e fornecimento de energia elétrica, para uso exclusivo na Instalação de Recuperação de Resíduos (IRR) localizado no SCIA Quadra 09 Conjunto 01 Lote 02 (descrição do projeto básico).

Art. 2º Fica mencionado o servidor incumbido da fiel observância das disposições acima citadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ
Diretor de Administração e Finanças

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal
SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6º Andar
Edifício Venâncio 2000
CEP: 70.333-900
Telefone: (61) 3213-0153

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ
Diretor de Administração e Finanças